

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 119

(Mesa da Câmara Municipal)

<u>Dispõe sobre autorização ao Legislativo para</u> celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S/A .

LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando conceder financiamento de crédito pessoal aos vereadores e servidores municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 6 de fevereiro de

2004

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

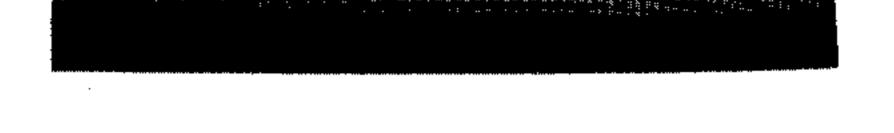
ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora da Secretaria



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jaguariúna

RESOLUÇÃO Nº 119 (Mesa da Câmara Municipal)

Dispõe sobre autorização ao Legislativo para celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S/A.

LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando conceder financiamento de crédito pessoal aos vereadores e servidores municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 6 de fevereiro de 2004

Vereador Luiz Carlos de Campos Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI Diretora da Secretaria

Este edital custou ao povo de Jaguariúna R\$ 15,41